

**DECRETO Nº 1964, DE 31 DE JULHO DE 2018**

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recurso de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1711, de 06 de Dezembro de 2017 – Orçamento Municipal para Exercício 2018.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 3.000,00

**07.04 – SSSB - Despesas Vinculadas**

10.302.0028.2.110 – Despesas com Recurso PAB - Fixo / TeleSaúde  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 10.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 13.000,00**

**Art. 2º** – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso da redução da dotação constante do orçamento vigente:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 3.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0028.2.038 – Assistência Médica a População  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 10.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 13.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 20 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.